

**TERMO ADITIVO Nº 44/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC E O MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC.**

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente CIEE/SC neste ato representado por seu Superintendente Executivo **SR. Marcelo Firmino Vaz** CI nº 2xxxxx34, CPF nº 888.xxx.xxx-20, e o MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.132/0001-37, com sede à Rua Rio Branco, 320, centro, CEP 89839-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **Valdelirio Locatelli da Cruz**, RG nº 3.xxx.x85, CPF nº 986.xxx.xxx-68 e tem entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do convênio que estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do convênio pelo período de 01/01 a 31/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

A Prefeitura concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de **R\$ 49,00(quarenta e nove reais)** por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

§ 1º - O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de Novembro da cada ano, em regime de competência, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro que venha a substituí-lo;

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Valdelirio Locatelli da Cruz**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Firmino Vaz**  
Superintendente Executivo  
CIEE/SC

**Fiscal designado para este aditivo:**

**Ledi Bonszkowski de Souza** - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 17879-B